



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2365 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 26 DE MAIO DE 2026

## Seminário da Defesa Civil reforça prevenção e mobiliza lideranças comunitárias

Evento reuniu moradores, representantes comunitários e autoridades municipais em ações de capacitação, conscientização e fortalecimento da cultura de prevenção

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, realizou no sábado, 23 de maio, o Seminário de Formação de Voluntários, em alusão ao Dia Municipal de Redução de Riscos e Desastres. A iniciativa reuniu líderes comunitários, moradores de diversas localidades do município, representantes da sociedade civil e autoridades municipais em uma programação voltada à capacitação da população e ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção e resposta a emergências.

Ao longo do dia, os participantes tiveram acesso a atividades teóricas e práticas, incluindo orientações sobre Atendimento Pré-Hospitalar (APH), além de uma palestra educativa sobre mitos e verdades relacionados às usinas nucleares. O seminário contou ainda com uma visita institucional às instalações da Defesa Civil e proporcionou aos presentes uma imersão no funcionamento operacional do órgão e nas estratégias adotadas pelo município em situações de risco.

O prefeito Cláudio Ferreti acompanhou o evento e destacou a importância do investimento contínuo em prevenção, capacitação e participação popular.

— A Defesa Civil exerce um papel estratégico na proteção da nossa população e esse trabalho se fortalece ainda mais quando a sociedade participa ativamente. Capacitar moradores e lideranças comunitárias é preparar a cidade para agir com mais eficiência, responsabilidade e segurança diante de qualquer emergência — afirmou o prefeito.

O secretário de Proteção e Defesa Civil, Fábio Jr., ressaltou a relevância do seminário como ferramenta de conscientização e integração comunitária.



— Esse seminário representa um passo importante no fortalecimento da prevenção em nosso município. A participação ativa das lideranças comunitárias e dos moradores demonstra que a população compreende a importância de estar preparada para colaborar em momentos de necessidade. Nosso objetivo é ampliar cada vez mais essa rede de voluntários e construir uma cultura permanente de prevenção e cuidado coletivo — destacou o secretário.

Entre os participantes esteve Alax Júnio, presidente da associação de moradores do Morro do Carmo, que enfatizou a importância da aproximação entre as comunidades e a Defesa Civil.

— Esse tipo de capacitação é fundamental para que as lideranças comunitárias possam atuar de maneira mais preparada e consciente junto aos moradores. A informação salva vidas, e quando a comunidade participa, todos ganham em segurança e prevenção. Foi um encontro muito importante para fortalecer essa parceria com a Defesa Civil — concluiu.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Secretário da Ilha Grande

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA UNIFICADA SOH Nº 034/2026/SOH.SEHRF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA UNIFICADA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 020, página 06, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de gestão, fiscalização e suplência, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à Prestação de serviços de Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de conservação, manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos e demolição de estruturas, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinários, mão de obra, combustível, manutenção, epi's e todos os demais suprimentos e insumos necessários, no âmbito do município de Angra dos Reis, contrato nº 218/2023, processo SEI-2025-12000157, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I - Jefferson Alves de Azevedo - Coordenador Técnico de Projetos - Matrícula 30.409, mantém responsável pela gestão.

II- Maria Carolina Chaves de Rocha - Coordenadora Técnica de Avaliação de Imóveis - Matrícula 28.09, mantém responsável pela fiscalização.

III- Matheus Figueiredo Santos, Coordenador Técnico de Projetos de Regularização Fundiária Urbana - Matrícula 29.520, responsável pela suplência, em substituição da servidora Jéssica Aguiar dos Santos, Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária. Matrícula 32.435

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe

de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à Prestação de serviços de contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no município de Angra dos Reis na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, contrato 008/2024, processo nº SEI-2025-12000158, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I - Matheus Figueiredo Santos, Coordenador Técnico de Projetos de Regularização Fundiária Urbana - Matrícula 29.520, mantém responsável pela gestão.

II- Jefferson Alves de Azevedo - Coordenador Técnico de Projetos - Matrícula 30.409, em substituição da servidora Jéssica Aguiar dos Santos, Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária - Matrícula 32.435;

III- Maria Carolina Chaves da Rocha - Coordenadora Técnica de Avaliação de Imóveis - Matrícula 28.093, mantém responsável pela suplência.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Centros de convivência e Artefatos recreativos para atividades saudáveis - Ambientes de desenvolvimento e integração, em unidades habitacionais existentes e novas, SEI-2025-12000349 sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária do município de Angra dos Reis, contrato 021/2025, processo nº SEI-2025-12000158, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I - Jefferson Alves de Azevedo - Coordenador Técnico de Projetos - Matrícula 30.409, mantém responsável pela gestão.

II - Thiago Ribeiro Nunes, Engenheiro Civil - Matrícula 32.088, em substituição da servidora Jéssica Aguiar dos Santos, Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária - Matrícula 32.435;

III - Maria Carolina Chaves da Rocha - Coordenadora Técnica de Avaliação de Imóveis - Matrícula 28.093, em substituição do servidor Thiago Ribeiro Nunes, Engenheiro Civil - Matrícula 32.088.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### **PORTARIA Nº 092/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000272 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de maio de 2026,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor MAURO RIBEIRO GARCIA, Administrador, Matrícula 10936, Referência 302, Padrão “H”, do Grupo Funcional do Administrativo, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE MAIO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 093/2026/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2026-23000250, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de maio de 2026,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a TEREZINHA DO CARMO RAIMUNDO, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido GROMECINDO RAIMUNDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 50001975, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE MAIO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 661/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS**, matrícula 4501473, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CC-3, no período de 25 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026, durante as férias da titular, Marilúcia Cardia Pereira, matrícula 32726.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE MAIO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### **PORTARIA Nº 173/2026/SMGP** **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 179/2024/SMGP, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “de contratação é o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora – Município de Angra dos Reis – PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR, sito a Rua Maфра, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ “.

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Otavia Caroline Tanno – 33.043
Fiscal	Ronan Rodrigues de Almeida – 33.962
Fiscal (Suplente)	Leonardo Fernandes de Souza – 32.615
Fiscal (Suplente)	Maria Carolina Carvalho dos Santos – 33.039

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 213/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 2065, de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,  
26 DE MAIO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

### **PORTARIA Nº 174/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da admi-

nistração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-01004165, Comunicação Interna (CI) SMGP/CTADM nº 774.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ALESSANDRO PIRES DE MORAIS, matrícula nº 12342, Carteira Nacional de Habilitação 05869935127, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026/SCP**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA.

REFERÊNCIA: Processos Administrativos: SEI 2024-01005789 e SEI-2025-03001049

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviços de hospedagem e passagens aéreas prestados pela empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ: 17.124.851/0001-49, conforme faturas acostadas aos autos, IDs: 00893169, 00893175, 00893181, 00893186, 00893192 e 00893199 do processo SEI-2025-03001049;

VALOR TOTAL: R\$ 80.199,04 (oitenta mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classi-

ficadas: 20.2022.04.122.0204.2002.339092, exercício financeiro 2026, Ficha: 20261357, Fonte: 15000000;

FUNAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021, Art. 37 da Lei 4.320/1964 c/c 1º do Decreto 62.115/1968, e Parecer Jurídico nº 723/2026/PGM/ASTEJ15, ID 01261184 do processo SEI-2025-03001049

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº .SEI-2024-01005789

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026/IMAAR**

Processo SEI-2026-24000492, o Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 20 GB de dados móveis (internet) com tecnologia 4 g ou superior e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2º – FAVORECIDO: TIM S/A – CNPJ: 02.421.421/0001-11.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 21.564,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos chips deverá ocorrer em parcela única e em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço a ser expedida pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis;

5.1 – Os chips deverão ser entregues na sede do IMAAR situada

na Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ, a fim de conferência, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01216001, e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01233138.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha: 20260967 e Dotação Orçamentária: 29.2901.18.122.0224.1331.33904014.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000492, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa TIM S/A – CNPJ: 02.421.421/0001-11, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

PRESIDENTE DO IMAAR

### **ERRATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO**

**N.º 004/2026/SCP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-03000423

Errata do Chamamento Público nº 004/2026/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2363, de 22 de maio de 2026, página 21.

**ONDE SE LÊ**

“RETIRADA DO EDITAL: No portal: <https://www.angra.rj.gov.br>

br e <https://pncp.gov.br/app/editais/29172467000109/2027/78>”

**LEIA-SE**

“RETIRADA DO EDITAL: No portal: <https://www.angra.rj.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais/29172467000109/2026/357>”

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2026**

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15008662

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para disponibilização de profissionais condutores (motoristas) destinados à condução e operação da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde (SSA), composta por veículos leves e vans, visando atender às demandas administrativas, assistenciais e de vigilância em saúde. DATA/HORA DA SESSÃO: 15/06/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

### **PORTARIA Nº 662/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 079/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-11000617.

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **CARLA CONCEIÇÃO GOMES LOURENÇO**, matrícula 18003, para a 116ª Zona Eleitoral do Mu-

nicípio de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE MAIO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a GENTE SEGURADORA SA

CONTRATO Nº 108/2026.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de seguro automotivo para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 62.705,47 (sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261100 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.2113.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 612, de 22/05/2026, no valor de R\$ 62.705,47 (sessenta e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 266/FME/2026, de 22/05/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA SEJIN Nº 144 DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Secretário de Educação Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ, considerando a Dispensa de Licitação 004/2026/SEJIN e o Contrato nº 108/2026 celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa GENTE SEGURADORA SA, homologado em 26 de maio de 2026, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para exercer a gestão do contrato nº 108/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de seguro automotivo para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 015/2026/SAAE**

Processo SEI-2026-20000518, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da

Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Grupo Gerador, com 03 manutenções em cada gerador num período de 12 meses, de propriedade do SAAE.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE

2º – FAVORECIDO: MPGEN COMERCIO E SERVICOS GERADORES LTDA – CNPJ: 15.523.369/0001-56

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 002/2026/FTAR**

3º – VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Autarquia, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa a ser emitida pela Autarquia com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01214780.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260627 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2070.339039.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000518, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MPGEN COMERCIO E SERVIÇOS GERADORES LTDA – CNPJ: 15.523.369/0001-56, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa CATEDRAS TREINAMENTO E gestão EDUCACIONAL LTDA., para prestação do serviço constante no objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 01163725 e embasado no Parecer Jurídico nº 602, doc. SEI nº 01205080.

I – PROCESSO Nº: SEI-2026-21000299

II – CREDOR: CATEDRAS TREINAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ nº 44.565.765/0001-44.

III – ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, 1958 – sl. 102 andar 10, CEP:80.730-001 – Curitiba/PR.

IV – OBJETO: Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, consistente em programa de capacitação institucional aplicada, voltado à transformação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) em empresa pública, destinado à capacitação de equipe de servidores previamente designada pela Administração, limitada a até 10 (dez) participantes simultâneos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

V – VALOR: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VI – PRAZO: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha da contratada por sua expertise comprovada, conforme atestado de notória especialização doc. SEI nº 01163761, evidenciada pela ampla experiência na realização de cursos, mostrando-se adequada para a capacitação dos servidores.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pela contratada encontra-se em conformidade com os praticados no mercado, considerando cursos anteriormente ministrados, conforme demonstrado por meio das notas de empenho apresentadas.

IX – PAGAMENTO: Será realizado em 04 (quatro) parcelas men-

sais sucessivas, correspondentes aos 04 (quatro) meses de execução do programa, desde que devidamente comprovada a execução das atividades previstas no respectivo período e atestada sua conformidade pelo fiscal do contrato.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.04.122.0204.2184.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20260552.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-21000299, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CATEDRAS TREINAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ nº 44.565.765/0001-44, com fulcro no Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90.045/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE PARCERIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Ilha Grande, Sr. Carlos Kazuo Jasbick Tonack e a empresa SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA com a CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID nº 01255243, constante no Processo Administra-

tivo SEI Nº. 2024-05000273, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, cujo o objeto é Registro de Preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em supressão, poda e limpeza de árvores de diversas espécies da Ilha Grande, III Distrito, Angra dos Reis-RJ, que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.045/2024 e/ou no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE**

Fica alterada, a partir de 01 de abril de 2026, a gestão do presente contrato, que passa da SECRETARIA DE PARCERIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA para a SECRETARIA DA ILHA GRANDE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5XX.XXX-93, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 8XX.XXX.XX7-20, nomeado pela Portaria nº 399/2026, publicada no Boletim Oficial nº 2324 de 18/03/2026, matrícula nº 33.844 doravante denominado CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, não modificadas por este termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este termo será publicado no Boletim Oficial do Município para garantia de sua eficácia, conforme legislação vigente.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2026.

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

SECRETÁRIO DA ILHA GRANDE

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**ERRATA DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 100/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026.**

Errata da errata da Ata de Registro de Preços nº 100/2026 do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2363, em 22 de maio de 2026, páginas 23/24.

**ONDE SE LÊ:**

Valor Total da ARP R\$ 26.984,25 (vinte seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**LEIA-SE:**

Valor Total da ARP R\$ 629.823,88 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TERMO DE DISPENSA Nº 012/2026/SSA**

Processo nº SEI-2026-15006992, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial nº 0809877-77.2024.8.19.0003, da paciente ANTONIO SIMÃO DA COSTA.

2º – FAVORECIDO: ALIVE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 50.480.852/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.099,98 (quatro mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Medida	Demanda total	Valor Unitário	Valor Total
01	Leuprorrelina 22,5mg – Pó liofilizado para suspensão injetável – 1 seringa com pó para susp+ser diluente (ELIGARD®).	seringa	02	R\$ 2.049,99	R\$ 4.099,98

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01262053.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20260229, Dotação nº 20.2014.04.12 2.0204.2005.33909101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-15006992, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ALIVE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 50.480.852/0001-00, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A srA. ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 035/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo sem reajuste e a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no Contrato de Locação nº 035/2020, relativo ao aluguel do imóvel sito à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, Angra dos Reis-RJ, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade (UPP).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, §3º, I, da lei federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2026 e término em 11/05/2027.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 70.550,16 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.879,18 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.202.1.04.122.0212.2157.339036, Fonte: 15000000-ordinário, Ficha: 20260288 e Nota de Empenho nº 1781, de 11/05/2026, no valor de R\$ 45.073,68 (quarenta e cinco mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao exercício de 2026.

INCLUSÃO CLÁUSULA: Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ao Contrato 035/2020, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) A LOCADORA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A LOCADORA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a LOCADORA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública no ID 01204824, constante do processo administrativo SEI nº 2024-16001192.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2026.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

Na Edição n.º 2284, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 20 de janeiro de 2026

#### **ONDE SE LÊ:**

ATO N.º 005/2026

• WALTER SOUZA DE LIMA

#### **LEIA-SE:**

ATO N.º 005/2026

• WALTER SOUSA DE LIMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
26 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE